

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Para: GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: Solicitação de aditivo de quantidades dos contratos nº 3004003/2020 e 3004004/2020, respectivamente das empresas Mendes e Souza Comércio de Alimentos Ltda e Eder Valente de Lima.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o reconhecimento por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19.

Considerando que em 18/03/2020, com a confirmação do primeiro caso de coronavírus no município, foi baixado decreto municipal com medidas de combate, dentre elas a suspensão das aulas na rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade de manutenção da distribuição da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, a qual foi distribuída nas escolas até o mês de abril e após começou a ser distribuída em forma de kits de alimentação.

Considerando por fim a necessidade de complementação de saldo de contrato para compor os kits de distribuição de alimentação escolar no mês de agosto.

Expomos o que segue:

No mês de abril foi realizado o procedimento administrativo nº 1604001/2020-CPL-PMSBP, visando a **“aquisição emergencial de gêneros alimentícios para montagem de cestas de alimentos para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Bárbara do Pará, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, amparado a nível municipal pelo decreto municipal de Santa Bárbara do Pará n.º 020/2020 e 21/2020-GPNFS /PA, subsidiada no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93”**.

O referido processo tinha como previsão a aquisição dos seguintes itens e quantidades conforme tabela abaixo:



| ITEM | PRODUTO                            | UND                | MESES ATENDIDOS |      |       | TOTAL |
|------|------------------------------------|--------------------|-----------------|------|-------|-------|
|      |                                    |                    | ABRIL           | MAIO | JUNHO |       |
| 1    | Açúcar                             | Kg                 | 2815            | 3200 | 3200  | 9215  |
| 2    | Arroz Branco - Tipo 1              | Kg                 | 1815            | 3200 | 3200  | 8215  |
| 3    | Bolacha salgada tipo cream cracker | Pacote de 400g     | 2415            | 3200 | 3200  | 8815  |
| 4    | Charque Bovino                     | Pacote de 250g     | 704             | 800  | 800   | 2304  |
| 5    | Feijão Cariquinha - Tipo 1         | Kg                 | 2815            | 3200 | 3200  | 9215  |
| 6    | Leite em pó                        | Pacote de 200g     | 2515            | 3200 | 3200  | 8915  |
| 7    | Macarrão Espaguete                 | Pacote de 500g     | 2615            | 3200 | 3200  | 9015  |
| 8    | Óleo de soja                       | Embalagem de 500ml | 2815            | 3200 | 3200  | 9215  |
| 9    | Ovos                               | Embal. com 06 und  | 2815            | 3200 | 3200  | 9215  |
| 10   | Sal                                | kg                 | 2815            | 3200 | 3200  | 9215  |
| 11   | Sardinha em conserva               | Lata 125g          | 5630            | 6400 | 6400  | 18430 |

Ocorre que devido ao saldo existente nas escolas municipais, no mês de abril a distribuição da merenda escolar ainda aconteceu nas mesmas, sendo os kits entregues a partir do mês de maio aos estudantes.

Ressalta-se que não tinha como prever que a pandemia da COVID-19 perduraria por tanto tempo, uma vez que estava-se na expectativa do retorno das aulas para o mês de agosto, o que não foi possível acontecer devido ao atual cenário que ainda encontra-se cheio de incertezas quanto a segurança do retorno das atividades escolares.

Com isso, esta Secretaria Municipal, optou por no mês de agosto distribuir os kits de alimentação escolar, utilizando o saldo inicialmente programado para o mês de abril, porém não há quantidade suficiente em contrato, uma vez que a época, haveria de ter a complementação em estoque, motivo pelo qual necessita-se de acréscimo conforme tabela abaixo:

| PRODUTO | UND | QTD DO CONTRATO ORIGINAL | PERCENTUAL A SER ADITIVADO | QUANTIDADE DE ADITIVADA |
|---------|-----|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Açúcar  | kg  | 9215                     | 25%                        | 2303,75                 |

|                                    |                      |       |     |         |
|------------------------------------|----------------------|-------|-----|---------|
| Arroz Branco - Tipo 1              | kg                   | 8215  | 25% | 2053,75 |
| Bolacha salgada tipo cream cracker | Pacote de 400g       | 8815  | 25% | 2203,75 |
| Charque Bovino                     | kg                   | 2304  | 25% | 576     |
| Feijão Cariquinha - Tipo 1         | kg                   | 9215  | 25% | 2303,75 |
| Leite em pó                        | Pacote de 200g       | 8915  | 25% | 2228,75 |
| Macarrão Espaguete                 | Pacote de 500g       | 9015  | 25% | 2253,75 |
| Óleo de soja                       | Embalagem de 500ml   | 9215  | 25% | 2303,75 |
| Ovos                               | Embalagem com 06 und | 9215  | 25% | 2303,75 |
| Sal                                | kg                   | 9215  | 25% | 2303,75 |
| Sardinha em conserva               | Lata 125g            | 18430 | 25% | 4607,5  |

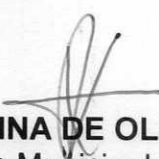
Ressalto que a necessidade do aditivo se faz, devido a urgência na aquisição e por encontrar respaldo na cláusula 13.1, item I, alínea b, dos respectivos contratos.

Diante de todo exposto, solicito o devido encaminhamento do processo legal, para assinatura dos aditivos solicitados.

Sem mais coloco-me a disposição para esclarecer as duvidas que possam surgir.

Respeitosamente,

Santa Bárbara do Pará, 29 de julho de 2020.



**KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação